



EDITAL N.º 025/2019- PROPESP/UFAM

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS - UFAM, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP, torna pública a abertura de inscrições para o Exame de Seleção de candidatos para ingresso no 2º Semestre de 2019 no curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas (PPGCF).

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O ingresso ao Curso de Mestrado do PPGCF será realizado mediante Exame de Seleção nos termos deste Edital.
- 1.2. Poderão prestar o Exame de Seleção portadores de diploma ou finalistas de curso superior reconhecido pelo MEC ou equivalente para candidatos estrangeiros em áreas afins.
- 1.3. O PPGCF está inserido na área de concentração "Bioanálises e Desenvolvimento de Produtos Farmacêuticos" e dispõe das seguintes linhas de pesquisa:
 - 1.3.1. Avaliação da eficácia e segurança de insumos e produtos farmacêuticos e cosméticos;
 - 1.3.2. Investigação de marcadores laboratoriais e moleculares em doenças prevalentes na Amazônia;
 - 1.3.3. Desenvolvimento, avaliação da qualidade e da utilização de insumos e produtos farmacêuticos e cosméticos.
- 1.4. A lista dos docentes do curso, com respectivas áreas de atuação está especificado no ANEXO 1.
- 1.5. Informações sobre o PPGCF podem ser obtidas na página eletrônica <http://ppgcf.ufam.edu.br/> ou na Secretaria do Programa localizada na Faculdade de Ciências Farmacêuticas – terceiro andar - Av. Prof. Jauary Marinho - Setor Sul do Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho - Universidade Federal do Amazonas - Rua Gen. Rodrigo Octávio Jordão Ramos, 3000 - Bairro Coroado I, Manaus-AM - CEP 69077-000.
- 1.6. A realização do Exame de Seleção ficará a cargo da Comissão de Seleção a ser designada para este fim por meio de Portaria da Reitoria após a homologação das inscrições pelo coordenador e vice do PPGCF;
- 1.7. O Exame de Seleção será realizado em duas (02) etapas;
- 1.8. Poderão ingressar no Curso os candidatos **aprovados e classificados** nos termos deste edital de Seleção, desde que cumpram as exigências para a efetivação da matrícula, inclusive a entrega do comprovante de conclusão do curso de graduação reconhecido pelo MEC.
- 1.9. Os candidatos **aprovados, mas não classificados** até o limite de vagas deste edital, constituirão uma lista de espera na ordem de classificação final do Exame de Seleção do presente edital.
 - 1.9.1. Os candidatos da lista de espera poderão ser chamados sucessivamente, pela ordem de classificação, caso haja desistência ou não efetivação de matrícula dos candidatos aprovados e classificados, conforme estabelece o item 1.8, no período de até 30 dias a partir da divulgação do resultado final.
 - 1.9.2. Os candidatos da lista de espera também poderão ser chamados, caso o colegiado do PPGCF decida em reunião ampliar o número de vagas originais do presente edital. A ampliação das vagas poderá ser inferior ao número de candidatos da lista de espera,



mas deverá respeitar rigorosamente a ordem de classificação final do Exame de Seleção do presente edital.

- 1.10. A matrícula do candidato aprovado no PPGCF implicará na aceitação do Regimento Interno e de outras normas do Programa e da UFAM.
- 1.11. Aos futuros egressos será outorgado o Diploma de MESTRE EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS.
- 1.12. Além dos documentos entregues no ato da matrícula, outros poderão ser requeridos para a emissão do diploma obtido no PPGCF em conformidade com a legislação à época.

2. DAS VAGAS

- 2.1. Serão oferecidas para o Curso de Mestrado 15 (quinze) vagas regulares e 2 (duas) vagas suplementares, caso existam candidatos com este perfil. As vagas suplementares visam atender a política de ação afirmativa para autodeclarados pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiências, em conformidade com a Portaria Normativa nº 13 do MEC, de 11 de maio de 2016, disponível em: <https://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/12052016-PORTARIA-NORMATIVA-13-DE-11-DE-MAIO-DE-2016-E-PORTARIA-N-396-DE-10-DE-MAIO-DE-2016.pdf>.
 - 2.1.1. Os candidatos concorrentes às vagas para política de ação afirmativa deverão indicar essa condição no campo específico do formulário de inscrição;
- 2.2. Todas as vagas serão distribuídas de acordo com a ordem de classificação, conforme os seguintes procedimentos:
 - 2.2.1. Serão primeiramente distribuídas as vagas regulares, considerando-se a classificação geral de todos os candidatos, sem distinção entre autodeclarados e não-autodeclarados;
 - 2.2.2. Uma vez preenchidas as vagas regulares, exclusivamente os candidatos classificados autodeclarados pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiências remanescentes passarão a concorrer às vagas suplementares;
- 2.3. As vagas regulares que não forem preenchidas poderão ser convertidas em vagas suplementares, se houver candidatos remanescentes aprovados dentro da cota de atendimento das políticas de ações afirmativas.
 - 2.3.1. As vagas suplementares não preenchidas serão extintas.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. O período de inscrições para este processo seletivo compreende os dias entre 13 de maio de 2019 a 11 de junho de 2019.
- 3.2. As inscrições OCORRERÃO SOMENTE presencialmente na Secretaria do Programa localizada na Faculdade de Ciências Farmacêuticas – terceiro andar - Av. Prof. Jauary Marinho - Setor Sul do Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho - Universidade Federal do Amazonas - Rua Gen. Rodrigo Octávio Jordão Ramos, 3000 - Bairro Coroado I, Manaus-AM - CEP 69077-000, no horário das 08:00 as 12:00h e das 13:00 as 17h de segunda a sexta-feira.
- 3.3. No ato da inscrição, é obrigatório os candidatos apresentarem os seguintes documentos (em formato PDF).
 - 3.3.1. Ficha de inscrição conforme modelo disponível anexo a este edital no sitio eletrônico: <https://propesp.ufam.edu.br/editais-pos-graduacao-stricto-sensu01/149-editais-de-mestrado-2019.html>.



- 3.3.2. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (exceto para candidatos isentos);
- 3.4. No ato da inscrição não serão cobrados o Currículo Lattes atualizado ou equivalente e os comprovantes para a Prova de Títulos. APENAS candidatos aprovados nas etapas eliminatórias do Exame de Seleção deverão fornecê-los, conforme as orientações no item que descreve a Prova de Títulos deste edital.
- 3.5. O pagamento da taxa de inscrição deve ser feito por meio da Guia de Recolhimento da União, disponível no endereço eletrônico do Tesouro Nacional https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp. Os seguintes dados deverão ser inseridos:
Unidade Gestora: Fundação Universidade do Amazonas;
Número da Unidade Gestora: 154039;
Gestão: 15256
Código de Recolhimento: 28832-2 – Serviços educacionais
Número de Referência: 501.05.002;
Competência: 06/2019;
Vencimento: 11/06/2019
Valor da taxa de inscrição: Mestrado: R\$ 100,00 (Cem Reais)
- 3.6. Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de taxa de inscrição.
- 3.7. Efetuada a inscrição, não haverá devolução do valor pago da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo.
- 3.8. Poderá ser concedida isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
- 3.9. Poderá também ser concedida isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato não inscrito CadÚnico, mediante justificativa e comprovação de vulnerabilidade socioeconômica a ser analisada pela coordenação do PPGCF.
- 3.9.1. O candidato deverá encaminhar o requerimento de isenção da inscrição, devidamente assinado e digitalizado exclusivamente para o e-mail: ppgcf@ufam.edu.br até o dia 31/05/2019.
- 3.9.2. As informações prestadas no requerimento de isenção da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 3.9.3. Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do candidato que omitir ou prestar informações inverídicas.
- 3.9.4. Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do candidato que, simultaneamente, tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.
- 3.9.5. A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será divulgada na secretaria do Programa ou no endereço eletrônico <http://www.ppgcf.ufam.edu.br> até as 17h do dia 05/06/2019.
- 3.9.6. Aquele candidato que tiver o pedido de isenção indeferido, poderá efetuar e comprovar o pagamento da taxa de inscrição, nos termos deste edital, no período disponível para este fim.
- 3.10. As informações declaradas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Banca Examinadora no direito de excluir do processo seletivo aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou ilegíveis, bem como se constatado posteriormente, que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos.
- 3.11. O PPGCF não se responsabiliza por eventuais incorreções na inscrição, inclusive quanto ao pagamento da taxa de inscrição ou perdas decorrentes dos serviços de internet.



- 3.12. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida qualquer alteração. A inscrição que não atender aos critérios deste Edital, não será homologada.
- 3.13. Não será homologada, em qualquer hipótese, inscrição condicional, extemporânea, ou com documentação incompleta, e inscrição por outros meios não especificados no item 3.2 deste edital.
- 3.14. A lista de homologação das inscrições será divulgada na Secretaria da Coordenação do PPGCF e no endereço eletrônico www.ppgcf.ufam.edu.br até as 18:00 horas de 17/06/2019.

4. DO EXAME DE SELEÇÃO DO MESTRADO

- 4.1. O Exame de Seleção para o curso Mestrado compreenderá as seguintes etapas:
 - 4.1.1. I Etapa – Prova de Conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório, com peso 02 e notas de 0 a 10. O candidato com nota menor que seis (06) será eliminado.
 - 4.1.2. II Etapa – Prova de Títulos, de caráter classificatório, com peso 01.
 - 4.1.3. Não haverá segunda chamada em nenhuma das etapas do Exame de Seleção, seja qual for o motivo, ficando o candidato que não cumprir as exigências de qualquer uma delas automaticamente eliminado do deste processo seletivo.

A. FASE ELIMINATÓRIA DO MESTRADO

- 4.2. I Etapa – Prova de Conhecimentos
 - 4.2.1. Data e horário: a Prova de Conhecimentos será realizada no dia 25/06/2019, das 9:00 às 12:00 horas - Horário de Manaus-AM.
 - 4.2.2. Local: a prova ocorrerá no Auditório da Faculdade de Ciências Farmacêuticas – Primeiro Andar - Av. Prof. Jauary Marinho - Setor Sul do Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho - Universidade Federal do Amazonas - Rua Gen. Rodrigo Octávio Jordão Ramos, 3000 - Bairro Coroado I, Manaus-AM - CEP 69077-000.
 - 4.2.3. A realização da Prova de Conhecimentos fora de Manaus/AM está condicionada ao aceite de colaboradores de IES, preferencialmente públicas, disponíveis para aplicá-la. Caso no local inicialmente escolhido pelo candidato não haja esta colaboração, o mesmo poderá escolher um dos outros locais em que haverá a prova e informar à Banca Examinadora em até 24 horas após a divulgação prevista no item anterior.
 - 4.2.4. Recomenda-se ao candidato comparecer ao local com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o início da prova, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta).
 - 4.2.5. Não será permitido o ingresso de candidato, após o horário previamente marcado para o início da prova;
 - 4.2.6. No caso de motivos fortuitos a Comissão de Seleção poderá atrasar o horário de início de realização da prova em até 30 minutos.
 - 4.2.7. Para o ingresso de candidato no local da prova será exigida a apresentação de documento de identificação oficial com foto;
 - 4.2.8. É vedado ingresso de candidato no local da prova portando arma de qualquer natureza.
 - 4.2.9. A prova escrita deverá se feita pelo próprio candidato, a mão, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial, em função de deficiência que impossibilite a redação pelo próprio.
 - 4.2.10. Durante a realização da prova não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou



anotações, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens.

- 4.2.11. Por motivo de segurança, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida 1 (uma) hora do início da prova.
- 4.2.12. O candidato poderá levar o caderno de questões, entregando no final da prova apenas a folha de resposta da mesma;
- 4.2.13. As referências bibliográficas para a Prova de Conhecimentos estão descritas no ANEXO 4 e disponíveis na secretaria do Programa.
- 4.2.14. A Prova de Conhecimentos será composta por 30 questões de múltipla escolha, valendo cada questão correta 0,33 (zero virgula trinta e três) pontos.
- 4.2.15. Se por qualquer motivo, qualquer questão da Prova de Conhecimentos for anulada, todos os candidatos terão sua nota normalizada: isto é, o valor da questão anulada será distribuído proporcionalmente às demais questões que o candidato deveria fazer.
- 4.2.16. A divulgação do resultado da Prova de Conhecimentos será disponibilizado no dia 28/06/2019, até 18:00 horas, na secretaria do Programa ou no endereço eletrônico <http://www.ppgcf.ufam.edu.br/>.
- 4.2.17. A divulgação do resultado da Prova de Conhecimentos (Consideradas as Interposições de Recursos) será disponibilizado no dia 03/07/2019, até 18:00 horas, na secretaria do Programa ou no endereço eletrônico <http://www.ppgcf.ufam.edu.br/>.

B. FASE CLASSIFICATÓRIA DO MESTRADO

- 4.3. Apenas os candidatos aprovados na Fase Eliminatória do Mestrado poderão participar desta fase.
- 4.4. II Etapa – Prova de Títulos
 - 4.4.1. No período de 04/07/2019 a 05/07/2019 os candidatos aprovados na Fase Eliminatória deverão entregar copia dos documentos relacionados no ANEXO 2 pessoalmente com a original para conferência na secretaria da pós-graduação localizada na Faculdade de Ciências Farmacêuticas – Terceiro Andar - Av. Prof. Jauary Marinho - Setor Sul do Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho - Universidade Federal do Amazonas - Rua Gen. Rodrigo Octávio Jordão Ramos, 3000 - Bairro Coroado I, Manaus-AM - CEP 69077-000.
 - 4.4.2. Não serão aceitas cópias do Currículo Lattes e dos comprovantes fora do prazo e em desacordo com o item anterior.
 - 4.4.3. Na Prova de Títulos serão consideradas apenas as produções e atividades especificadas no ANEXO 2.
 - 4.4.4. A nota da Prova de Títulos será determinada como estabelecido no ANEXO 2.
 - 4.4.5. A divulgação do resultado da Prova de Títulos ocorrerá no dia 09/07/2019, a partir das 16 horas no endereço eletrônico <http://ppgcf.ufam.edu.br/>.
 - 4.4.6. 3.4.4. A divulgação do resultado da Prova de Títulos (já considerados os Recursos Interpostos) ocorrerá no dia 12/07/2019, a partir das 16 horas na secretaria do Programa ou no endereço eletrônico <http://www.ppgcf.ufam.edu.br/>.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 5.1. Da Classificação Final participarão somente os candidatos aprovados na Fase Eliminatória do Mestrado.



- 5.2. A nota final (NF) do candidato aprovado conforme o item anterior será a média ponderada das notas nas etapas do Exame de Seleção
- 5.3. Mestrado:
$$NF = 2x NPC = NAC/3$$
- 5.4. Legenda: NPC = Nota da Prova de Conhecimentos,
NAC = Nota da Prova de Títulos (análise de currículo),
- 5.5. A Classificação Final será feita em ordem decrescente da Nota Final – NF.
- 5.5.1. Na hipótese de igualdade da Nota Final - NF, para fins de classificação, terá preferência sucessivamente, o candidato:
- Com maior Nota na Prova de Conhecimentos;
 - Com maior Nota na Prova de Títulos;
 - Mais idoso.
- 5.5.2. A lista de candidatos aprovados especificará os candidatos classificados dentro do limite de vagas especificado no item 2.1. Havendo candidatos aprovados, mas não classificados, estes comporão a lista de espera em ordem de classificação. Esta lista também será divulgada.
- 5.6. O número de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas.
- 5.7. A divulgação da classificação final será disponibilizada a partir das 16:00 h do dia 12/07/2019, na secretaria do Programa ou no endereço eletrônico <http://www.ppgcf.ufam.edu.br/>.

6. DOS RECURSOS

- 6.1. O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas contados da publicação da lista de homologação de inscrições, do resultado de cada etapa e da classificação final da seleção.
- 6.2. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes.
- 6.3. O recurso deverá formar com os respectivos comprovantes um único processo assinado pelo candidato, com cada folha numerada e contendo a rubrica/assinatura do mesmo.
- 6.4. O processo do recurso deverá ser digitalizado e enviado para o e-mail: ppgcf@ufam.edu.br
- 6.5. Não serão aceitos recursos enviados por meios diferentes dos descritos no item anterior ou apresentados fora do prazo estipulado.
- 6.6. O resultado do recurso ficará à disposição do interessado na Secretaria da Coordenação do PPGCF e poderá ser solicitado pelo e-mail: ppgcf@ufam.edu.br.
- 6.7. Ficam cientificados todos os candidatos que aderirem a este Edital que, pedidos de cópias de provas escritas requeridas por concorrentes poderão ser concedidos, inclusive com as respectivas correções das bancas examinadoras, quando preenchidos os requisitos previstos na Lei N.º 12.527/2011 e no Decreto No 7.724/12;
- 6.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.
- 6.9. Recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora serão preliminarmente indeferidos.

7. DAS MATRÍCULAS



- 7.1. Os candidatos aprovados e classificados dentro do limite de vagas especificado no item 2.1. deverão efetuar a matrícula no período de 15/07/2019 a 19/07/2019, no horário entre 8:30 às 16:00h na secretaria do PPGCF, apresentando os seguintes documentos
 - 7.1.1. Duas Fotos 3x4;
 - 7.1.2. Original e Cópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor;
 - 7.1.3. Original e Cópia do Certificado de Reservista, para candidato do sexo masculino;
 - 7.1.4. Original e Cópia do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou passaporte, para candidatos estrangeiros;
 - 7.1.5. Original e Cópia do diploma de graduação reconhecido pelo MEC ou equivalente para candidatos estrangeiros;
 - 7.1.6. Original e Cópia do Histórico Escolar de Graduação devidamente assinado e carimbado pela IES emitente;
- 7.2. A matrícula de candidato da lista de espera que for convocado pela coordenação do programa terá a mesma exigência documental descrita no item 7.1. e subitens e deverá ocorrer no prazo determinado no ato da convocação.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A concessão de bolsa de estudos pelas agências de fomento, dependerá da disponibilidade de cotas, do atendimento das exigências das normas fixadas por essas agências e dos critérios da Comissão de Bolsas do PPGCF.
 - 8.1.1. Critérios da Comissão de Bolsas do PPGCF:
 - 8.1.1.1. As bolsas serão primeiramente alocadas em ordem crescente de classificação.
 - 8.1.2. O candidato que se matricular fora do prazo regular determinado neste edital, mediante justificativa aceita pela coordenação, não perderá o direito a competir pelo recebimento de bolsa, exceto se isto puder causar o recolhimento da bolsa pela agência de fomento devido ao vencimento do prazo de aplicação. Neste caso, para que a bolsa não seja perdida, poderá ser atribuída a outro candidato, de acordo com a ordem de classificação.
- 8.2. O candidato aprovado neste exame de seleção terá que comprovar Proficiência em Língua Inglesa até o seu exame de Qualificação. Serão aceitos comprovantes emitidos pela Instituição ou por Instituição externa cujo comprovante só será aceito mediante avaliação e aprovação da Coordenação do Programa.
- 8.3. A inscrição do candidato implica na aceitação pelo mesmo das normas e instruções para o Exame de Seleção contidas neste Edital, em eventuais retificações e alterações, e nos informativos complementares que vierem a se tornar públicos.
- 8.4. Qualquer item previsto neste Edital poderá ser alterado, a qualquer tempo, antes da realização das provas, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados;
- 8.5. Não serão fornecidas informações por telefone sobre os resultados do processo seletivo, em qualquer etapa.



- 8.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora ouvida, sempre que necessário, a Procuradoria Federal da UFAM.

Manaus, 07 de maio de 2019.

Profa. Dra. Selma Suely Baçal de Oliveira
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

(Nota: O original deste Edital assinado pela
Pró-Reitora encontra-se à disposição dos
interessados no arquivo da PROPESP)



ANEXO 1

LISTA DE ORIENTADORES/CONTATOS

NOME	ÁREA DE ATUAÇÃO	E-mail
Ana Lúgia Leandrini de Oliveira	Química de Produtos Naturais	analigialeandrini@gmail.com
Ariane Kluczkovski	Tecnologia de Alimentos	ariane@ufam.edu.br
Bruno Nicolau	Metabolitos secundários com potencial para a indústria de alimentos	b.n.17@hotmail.com
Clarice de Carvalho Veloso	Farmacologia da inflamação e nocicepção	claricecv@gmail.com
Emerson Silva Lima	Bioquímica / Biotecnologia	eslima@ufam.edu.br
Fernanda Guilhon Simplicio	Planejamento e síntese de fármacos baseados em fitocompostos/Química de Produtos Naturais	fgsfarmaceutica@gmail.com
Hector Henrique Ferreira Koolen	Metabolômica de plantas ou microorganismos/Química de Produtos Naturais	hectorkoolen@gmail.com
Igor Rafael S. Magalhães	Marcadores de diagnóstico de doenças prevalentes na Amazônia/Toxicologia	magalhaes.irs@gmail.com
Jesus Rafael Rodriguez Amado	Tecnologia Farmacêutica	jiribilla2009@gmail.com
João Vicente Braga Souza	Marcadores de diagnóstico de doenças prevalentes na Amazônia/Microbiologia	joaovicentebragasouza@yahoo.com.br
José Pereira Moura Neto	Marcadores de diagnóstico de doenças prevalentes na Amazônia/Diagnóstico Molecular / Genética Humana	jp-mn@hotmail.com
Marne Carvalho Vasconcellos	Avaliação da eficácia e segurança de insumos e produtos farmacêuticos e cosméticos/Farmacologia / Genética Toxicológica	marnevasconcellos@yahoo.com.br
Pedro Henrique Campelo	Encapsulação de compostos bioativos/Ciências de Alimentos	pcampelo.felix@gmail.com
Tatiane Pereira de Souza	Desenvolvimento, avaliação da qualidade e da utilização de insumos e produtos farmacêuticos e cosméticos/Tecnologia Farmacêutica	tatiane.manauas@hotmail.com



ANEXO 2

A análise do *curriculum vitae Lattes* e entrevista do candidato compreenderá os seguintes aspectos:

- I – Titulação Acadêmica;
- II – Produção Intelectual;
- III – Atividade Acadêmica.

Serão consideradas as escalas de valores abaixo especificadas, com computação máxima de até 10 (dez) pontos em cada tabela dos itens I,II,III abaixo discriminados.

Caso um candidato ultrapasse 10 pontos em algum dos itens, a nota dos demais candidatos será proporcional a nota do candidato que tiver mais pontuação dentro do item.

A nota da avaliação do *curriculum vitae Lattes* é a média aritmética simples dos pontos obtidos pelo candidato, nos itens I, II e III.

I – TITULAÇÃO ACADÊMICA NA ÁREA DO CURSO

- a. Especialização (máximo de dois cursos) 5 pontos
- b. Residência médica ou multiprofissional (máximo de um curso) 10 pontos
- c. Curso ou treinamento maior que 16h (máximo de dois cursos) 02 pontos
- d. Curso ou treinamento maior que 8h e menor que 16h (Máximo de dois cursos) 01 ponto

II – PRODUÇÃO INTELECTUAL NA ÁREA DO CURSO.

TIPO	NATUREZA	PONTUAÇÃO UNITÁRIA
Artigo em Periódico Indexado	Trabalho Completo	5
	Resumo	1
Livro	Texto Integral	5
	Capítulo	1
	Coletânea	1
Trabalho em Anais	Trabalho Completo	2
	Resumo	1
Apresentação Oral de Trabalho	Congresso Científico	2
Patente	Solicitação	5

III – ATIVIDADES ACADÊMICAS

ATIVIDADE		PONTUAÇÃO UNITÁRIA
Ensino em Curso de Graduação	Disciplina	0,5
Projetos de Extensão e Pesquisa	Participação comprovada em projeto aprovado institucionalmente (bolsista ou voluntário)	1,5
Participação em PIBIC	Projeto	1,5
Participação em PET	Ano	1,0
Monitoria	Disciplina	0,5
Participação em grupo de pesquisa	Grupo certificado pela Instituição	0,5

Na apreciação dos certificados de Especialização e Aperfeiçoamento, somente serão apreciados aqueles que preencherem os requisitos da legislação específica.



ANEXO 3

CALENDÁRIO DE EVENTOS

ETAPAS	DATA	LOCAL
Período de Inscrições e Pagamento da GRU gerada pelo endereço eletrônico http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp	13/05/2019 a 11/06/2019	Secretaria do PPGCF
Divulgação da homologação das inscrições (candidatos homologados)	17/06/2019	Endereço eletrônico: http://ppgcf.ufam.edu.br/
Interposição de Recursos por Escrito sobre a homologação das inscrições	18/06/2019 a 19/06/2019	Pelo e-mail: ppgcf@ufam.edu.br
I Etapa – Prova de Conhecimentos. Às 9:00h (Horário Manaus)	25/06/2019	Auditório da Faculdade de Ciências Farmacêuticas Primeiro Andar *
Divulgação resultado preliminar da I Etapa	28/06/2019 até 18:00h	Endereço eletrônico: http://ppgcf.ufam.edu.br
Interposição de Recursos por Escrito sobre a I Etapa	01/07/2019 a 02/07/2019	Pelo e-mail: ppgcf@ufam.edu.br
Lista dos aprovados na I Etapa (Consideradas as Interposições de Recursos)	03/07/2019 até 18:00h	Endereço eletrônico: http://ppgcf.ufam.edu.br
II Etapa – Prova de Títulos	04/07/2019 a 05/07/2019	Pelo e-mail: ppgcf@ufam.edu.br
Divulgação da Classificação Final preliminar	09/07/2019	Endereço eletrônico: http://ppgcf.ufam.edu.br
Interposição de Recursos por Escrito sobre a Classificação Final	10/07/2019 a 11/07/2019	Pelo e-mail: ppgcf@ufam.edu.br
Classificação Final (já considerados os Recursos Interpostos)	12/07/2019	Endereço eletrônico: http://ppgcf.ufam.edu.br
Período regular de matrícula dos aprovados	15/07/2019 a 19/07/2019	Secretaria do PPGCF Terceiro Andar *
Início do período de atividades acadêmicas - mesmo que as aulas iniciem depois, os novos alunos deverão iniciar suas atividades de elaboração ou desenvolvimento do projeto	22/07/2019	Salas e outros locais de atividades do PPGCF (consultar a secretaria do programa)
Início das aulas	12/08/2019	Salas de Aula do PPGCF

* Av. Prof. Jauary Marinho - Setor Sul do Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho - Universidade Federal do Amazonas - Rua Gen. Rodrigo Octávio Jordão Ramos, 3000 - Bairro Coroado I, Manaus-AM - CEP 69077-000.



ANEXO 4

Referências bibliográficas para a Prova de Conhecimentos

1. Hira D, Terada T. **BCRP/ABCG2 and high-alert medications: Biochemical, pharmacokinetic, pharmacogenetic, and clinical implications.** Biochem Pharmacol. 2018 Jan;147:201-210. doi: 10.1016/j.bcp.2017.10.004.
2. Alahmar AT. **Role of Oxidative Stress in Male Infertility: An Updated Review.** J Hum Reprod Sci. 2019 Jan-Mar;12(1):4-18. doi: 10.4103/jhrs.JHRS_150_18.
3. Hoban MD et al. **CRISPR/Cas9-Mediated Correction of the Sickle Mutation in Human CD34+ cells.** Mol Ther. 2016 Sep;24(9):1561-9. doi: 10.1038/mt.2016.148.
4. S. Ozturkoglu-Budak, C. Akal, and A. Yetisemiyen. **Effect of dried nut fortification on functional, physicochemical, textural, and microbiological properties of yogurt.** J. Dairy Sci. 99:8511–8523. <http://dx.doi.org/10.3168/jds.2016-11217>.
5. Jiayi Huang et al., **Tam Astratides: Insulin-Modulating, Insecticidal, and Antifungal Cysteine-Rich Peptides from Astragalus membranaceus.** J Nat Prod. 2019 Feb 22;82(2):194-204. doi: 10.1021/acs.jnatprod.8b00521.
6. Carter P, Narasimhan B, Wang Q. **Biocompatible nanoparticles and vesicular systems in transdermal drug delivery for various skindiseases.** Int J Pharm. 2019 Jan 30;555:49-62. doi: 10.1016/j.ijpharm.2018.11.032.